



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PARECER Nº 1430, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

PROCESSO SEI Nº 0008669-15.2017.8.13.0000

COMARCA: Monte Carmelo

EMENTA: PORTARIA - DIREÇÃO DO FORO - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE - MUDANÇA PARA NOVO PRÉDIO DO FÓRUM - MOTIVO EXCEPCIONAL - POSSIBILIDADE - SUGESTÃO DE APROVAÇÃO.

Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça,

Cuida-se de Portaria nº 018/2022 (Portaria Sei 5449/2022) (fls. 03/04 evento 9522245), por meio da qual o Juiz Diretor do Foro da comarca de Monte Carmelo suspende os prazos processuais e o expediente forense de 27 de junho de 2022 a 1º de julho de 2022, em razão da mudança para o novo prédio do fórum naquele período.

É o relatório.

A suspensão dos prazos processuais encontra-se devidamente justificada, tendo o Juiz Diretor do Foro da comarca competência para a expedição do ato, consoante o disposto no art. 65 da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Minas Gerais.

Entendo ser prudente a suspensão do expediente forense nas datas mencionadas no normativo em exame, uma vez que os procedimentos de mudança para a nova sede do fórum na comarca inviabiliza o exercício das funções nos setores durante o período.

De se ressaltar que o ato normativo resguardou o atendimento às medidas urgentes, prevendo, ainda, a prorrogação dos prazos processuais que se iniciarem e vencerem nos dias de suspensão do expediente, de modo a se evitar qualquer prejuízo aos jurisdicionados.

Mediante essas considerações, **opino** pela aprovação da Portaria nº 018/2022 (Portaria Sei 5449/2022), nos termos do aludido ato, com comunicação ao Juiz Diretor do Foro da comarca de Monte Carmelo, bem como à GEINF, para publicação do normativo no DJe, e à GESIS e à ASCOM, para as providências cabíveis.

Após, pelo arquivamento dos autos.

À elevada consideração de Vossa Excelência.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henrique de Oliveira Ramiro, Juiz(a) de Direito Auxiliar**, em 15/06/2022, às 17:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9532075** e o código CRC **7C23D430**.
